

PORTARIA Nº 0877/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 62 de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade para o município de Barão de Melgaço, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 63 de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade para o município de Alto Araguaia, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 64 de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da saúde para o município de Santo Antônio do Leverger, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728/2520

Fonte: Fonte Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

		CUSTEIO	
MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR	
Barão de Melgaço	Única	R\$ 500.000,00	
Alto Araguaia	Única	R\$ 1.500.000,00	
Santo Antônio do Leverger	Única	R\$ 1.000.000,00	
TOTAL		R\$ 3.000.000,00	